

Projeto de Lei nº 121, de 30 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2104 Políticas Públicas para a Primeira Infância

3.3.9.0.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2104 Políticas Públicas para a Primeira Infância

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo 4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 121/2025

Westfália, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a correta alocação das rubricas orçamentárias, adequando-as às demandas do Poder Executivo, especialmente diante da necessidade de um maior aporte de recursos, conforme garantido pela Constituição Federal. Essa necessidade decorre do aumento de despesas não previstas inicialmente na peça orçamentária.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 41, inciso II, dessa legislação, os créditos adicionais especiais destinam-se a atender despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

Neste contexto, torna-se necessária a abertura de crédito especial para viabilizar a entrega dos Kits de Apoio à Maternidade no município de Westfália. A iniciativa, proposta pela Gestão Municipal e articulada pela Secretaria de Saúde, tem como objetivo contemplar todas as mães que concluírem o acompanhamento pré-natal completo na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, por meio da entrega dos referidos kits.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.